

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### Dispensa Eletrônica sem Disputa nº 020/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, inscrita no CNPJ Nº 07251534/0001-30, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 325, Centro, CEP: 95800-000, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA, NA FORMA ELETRÔNICA, SEM DISPUTA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O procedimento será realizado por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Banrisul (Procergs), com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de chimarrão personalizados, compostos por 01 (uma) cuia e 01 (uma) bomba, destinados à entrega simbólica em solenidades, homenagens e atos oficiais promovidos pela Câmara de Vereadores de Venâncio Aires/RS, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**Data da Divulgação:** 09/04/2026

**Data de início de recebimento das propostas:** 10/04/2026, às 08h

**Data final de recebimento das propostas:** 15/04/2026, às 08h

**Local:** Portal de Compras Banrisul - [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

**Referência de tempo:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**Informações/consultas:** Poderão ser obtidas através do fone (51) 3741-8003 ou e-mail [licitacao@venancioaires.rs.leg.br](mailto:licitacao@venancioaires.rs.leg.br).

#### 1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente Dispensa Eletrônica sem Disputa é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de chimarrão personalizados, compostos por 01 (uma) cuia e 01 (uma) bomba, destinados à entrega simbólica em solenidades, homenagens e atos oficiais promovidos pela Câmara de Vereadores de Venâncio Aires/RS, de acordo com os termos e especificações deste aviso e de seus anexos.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar desta Dispensa Eletrônica sem Disputa exclusivamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste aviso e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente Dispensa Eletrônica sem Disputa, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.3.8 não se encaixem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

## **3. DA DISPENSA ELETRÔNICA, PROCEDIMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS:**

3.1 A presente contratação será realizada por Dispensa Eletrônica SEM DISPUTA, permanecendo aberta pelo período de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro

dia útil subsequente à data de divulgação no site oficial da Câmara de Vereadores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.2 O procedimento será realizado por meio do Portal de Compras Banrisul / Procergs, devendo os interessados encaminhar suas propostas exclusivamente pelo sistema eletrônico.

3.3 Para participação, o fornecedor deverá:

- estar devidamente credenciado no sistema;
- possuir login e senha de acesso;
- atender integralmente às condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

3.4 A Dispensa Eletrônica SEM DISPUTA possui as seguintes características:

- envio de proposta única pelo fornecedor;
- inexistência de fase de lances;
- julgamento direto da proposta mais vantajosa pela Administração.

3.5 A proposta deverá:

- ser apresentada no sistema eletrônico;
- seguir o modelo constante no Anexo III;
- conter valor global;
- incluir todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

3.6 Serão desclassificadas as propostas:

- em desacordo com este Aviso de Contratação Direta;
- incompletas;
- com valores inexequíveis.

3.7 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL GLOBAL, sendo declarada vencedora a proposta que:

- apresentar o menor valor;
- atender integralmente às exigências do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3.8 Não haverá etapa de lances.

3.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação encontram-se relacionados no Anexo II.

3.10 A proposta e, quando exigidos no curso do procedimento, os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma estabelecida pelo sistema eletrônico,

admitindo-se envio complementar apenas quando solicitado pela Administração em sede de diligência.

#### **4. DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR**

4.1 Encerrado o prazo para envio das propostas e realizada a análise da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, será declarada vencedora a proponente que atender integralmente às exigências deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos.

4.2 Após a declaração do vencedor, será lavrada ata do procedimento, contendo o registro da análise realizada e do resultado final, com posterior divulgação nos meios oficiais cabíveis.

#### **5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

5.1 O objeto desta Dispensa Eletrônica sem Disputa será adjudicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

5.2 A homologação desta Dispensa Eletrônica sem Disputa compete ao Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

#### **6. DO PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento será feito em vinte (20) dias após a apresentação de nota fiscal, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo servidor expressamente designado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **7. DAS PENALIDADES**

7.1 A recusa injustificada do adjudicatário em cumprir as exigências determinadas previamente neste Aviso caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

7.2 Caso a proponente e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Câmara de Vereadores deverá anular o presente ato, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

8.5 O encaminhamento da proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente Dispensa Eletrônica sem Disputa por parte do participante.

8.6 Integram este aviso os seguintes anexos: Anexo 01 – Termo de Referência; Anexo 02 – Habilitação; Anexo 03 – Modelo de Apresentação de Proposta.

## **9. DO FORO**

9.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da presente Dispensa Eletrônica sem Disputa que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o Foro da Comarca de Venâncio Aires/RS.

Venâncio Aires, 07 de abril de 2026.

---

**Nelsoir Battisti**

Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de chimarrão personalizados, compostos por 01 (uma) cuia e 01 (uma) bomba, destinados à entrega simbólica em solenidades, homenagens e atos oficiais promovidos pela Câmara de Vereadores de Venâncio Aires/RS.

O objeto compreende o fornecimento integral dos produtos, incluindo personalização, fabricação, acabamento, embalagem, transporte e entrega, com todos os custos diretos e indiretos inclusos, tais como materiais, mão de obra, tributos, frete e demais despesas necessárias, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 325 – Centro, em perfeitas condições de uso.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação fundamenta-se na necessidade de viabilizar a entrega de itens institucionais durante solenidades e homenagens oficiais, conforme previsto na legislação municipal que disciplina os atos de reconhecimento do Poder Legislativo.

Os kits de chimarrão possuem relevante valor simbólico e cultural, sendo tradicionalmente associados à identidade regional, o que os torna adequados para representar reconhecimento institucional.

A contratação contribuirá para:

- valorização de cidadãos, entidades e instituições homenageadas;
- fortalecimento da identidade cultural local;
- padronização dos itens utilizados em atos oficiais;
- qualificação das práticas cerimoniais do Poder Legislativo.

A contratação será realizada por Dispensa Eletrônica sem Disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado.

A pesquisa de preços foi realizada conforme o inciso I do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando a mediana de valores praticados no âmbito da Administração Pública.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução consiste na aquisição de 100 (cem) kits personalizados de chimarrão, compostos por cuia e bomba, contemplando:

- fornecimento dos itens conforme especificações técnicas;
- personalização com identidade visual institucional;
- garantia de qualidade, acabamento e durabilidade;
- entrega dos produtos prontos para uso.

A contratação por fornecedor único garante padronização, uniformidade e eficiência na execução.

#### **3.1 Condições Gerais**

A empresa contratada deverá:

- fornecer todos os materiais e insumos necessários;
- assegurar qualidade dos produtos;
- garantir fidelidade da personalização;
- responsabilizar-se pelo transporte e entrega;
- substituir itens com defeito ou desconformidade;
- cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 Especificações Técnicas**

**Cuias:**

- material: porongo tratado ou similar;
- acabamento: artesanal ou industrial;
- superfície sem rachaduras ou imperfeições;
- resistência adequada ao uso contínuo;
- personalização por gravação a laser.

**Bombas:**

- material: aço inox;
- modelo: desmontável (rosqueável);
- acabamento resistente à oxidação;
- filtro eficiente e adequado ao uso.

#### **4.2 Personalização**

**Os itens deverão conter:**

- logomarca da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires;

- aplicação com alta definição e durabilidade;
- fidelidade ao layout institucional;
- posicionamento e dimensões definidos pela Administração.

#### **4.3 Garantia**

A contratada deverá garantir os produtos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo falhas de material, acabamento ou personalização. Itens com defeito deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem custos adicionais.

#### **4.4 Condições de Aceitabilidade**

Os produtos somente serão aceitos se atenderem integralmente às especificações técnicas e ao padrão de qualidade exigido.

Itens fora de conformidade serão rejeitados, devendo ser substituídos pela contratada.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1 Responsabilidades da Contratada**

- fornecer os kits conforme especificações;
- garantir qualidade e padronização;
- cumprir prazo de entrega;
- substituir itens defeituosos;
- assegurar transporte adequado.

**Prazo de entrega:** até 20 (vinte) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

#### **5.2 Responsabilidades da Contratante**

- definir identidade visual e layout;
- acompanhar a execução;
- receber e conferir os itens;
- efetuar o pagamento.

### **6. LOCAL DE EXECUÇÃO**

Os produtos deverão ser entregues na Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, na Rua Júlio de Castilhos, nº 325 – Centro, sem custo adicional.

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e fiscalização do contrato caberão ao servidor Rodrigo Eduardo Kipper,

matrícula 516, designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo:

- acompanhar a execução;
- verificar conformidade dos itens;
- registrar ocorrências;
- solicitar correções;
- atestar o recebimento.

A fiscalização não exclui a responsabilidade da contratada.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **8.1 Recebimento**

Recebimento provisório: no ato da entrega, com conferência inicial.

Recebimento definitivo: em até 5 (cinco) dias úteis, após verificação completa.

### **8.2 Pagamento**

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após:

- recebimento definitivo;
- apresentação da Nota Fiscal;
- atesto da fiscalização.

### **8.3 Irregularidades**

Em caso de desconformidade:

- o pagamento será suspenso;
- a contratada deverá corrigir ou substituir os itens;
- poderão ser aplicadas sanções.

### **8.4 Vedação**

Não será admitido pagamento antecipado.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por contratação direta, mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, sem disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### **9.1 Critério de Julgamento**

MENOR PREÇO GLOBAL global, desde que atendidas todas as especificações.

### **9.2 Habilitação Mínima**

- CNPJ;

- regularidade fiscal;
- regularidade trabalhista;
- FGTS.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços:

- **Valor unitário estimado:** R\$ 59,00
- **Quantidade:** 100 kits
- **Valor total estimado:** R\$ 5.900,00

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Venâncio Aires.

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO –  
LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.32.99.00.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO  
GRATUITA

Com base neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação por Dispensa Eletrônica sem Disputa, por se tratar de solução adequada, necessária e compatível com os preços de mercado.

---

Carine Andrea Zilch  
Agente de Contratação Nível

---

Tábita Grasiela Marques Nagel  
Agente de Contratação Nível II

## **ANEXO II**

### **HABILITAÇÃO**

Para a contratação a contratada deverá apresentar a documentação necessária para preencher os requisitos de habilitação jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**ANEXO III**

A proposta deverá ser cadastrada no sistema eletrônico do Portal de Compras Banrisul / Procergs, podendo este modelo servir de referência para preenchimento e/ou para eventual juntada complementar, se exigida pela Administração.

<b>PROPOSTA</b>
-----------------

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Kit de chimarrão personalizado, compostos por 01 (uma) cuia e 01 (uma) bomba, conforme Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta.	100 Unidades		

Data e local

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

Dados Bancários: